COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009//2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA E A EMPRESA LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.376/0001-43, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, CPF Nº 003.353.543-43 e a empresa **LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 10.727.029/0001-23, com sede na Rua Tomaz Tajra, 776, Jóquei, CEP: 64.048-380, Teresina-PI, designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.347.503-53, telefone: (86) 98121-8302, email: lcbdistribuicaoeservicos@gmail.com, firmam o presente **CONTRATO,** sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes (art. 55, XII, da Lei nº 8.666/93) e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 (art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93), parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar e demais secretarias) - Lote I – Alimentícios Panificação e Lote III – Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme especificações e quantidades constantes na proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é estimado em R$ 733.429,42 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 34.325,52 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: CxBR, OnICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL v-PJ1A1, OU=22940990000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: Assino de livre e vontade aqui
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 15:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

dois centavos) referentes ao Lote I e R$ 699.103,90 (seiscentos e noventa e nove mil cento e três reais e noventa centavos) referentes ao Lote III, de acordo com a proposta comercial.

LOTE I

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R$	
				Unitário	Total
1	Pão massa fina de 50G (marca idea)	UND	5000	R$ 1,82	R$ 9.100,00
2	Leite Pasteurizado tipo C saco (marca betânia registro 4526)	L	3600	R$ 7,00	R$ 25.200,00
Valor total do lote I - R$					R$ 34.300,00

LOTE III.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R$	
				Unitário	Total
44	carne bovina moida, com pouca gordura (tipo acem, musculo), moida, congelada. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impropria para consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas) O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso de 500g, transportada em veiculo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Marca: Forttboi. Fabricante: Icane Industria e Comercio Alimenticios do Nordeste. Validade: 06 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro: 285/1295.	14000	Pct 500g	R$ 13,00	R$ 182.000,00

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJA1, OU=23949099000171, OU=Presencial, OU=(EM BRANCO), CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:02:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

45	Frango inteiro congelado congelada com adição de água de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitos e larvas. Embalado em material plástico e que contenha todas as informações como nome, datas de processamento e validade e registro. Marca: Friato. Fabricante: Santa Izabel Alimentos Ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. SIF 1927	12000	Kg	R$	16,18	R$	194.160,00
46	Linguiça Tipo Calabresa produto cárneo industrializado adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado. De carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de identificação SIF contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade visíveis. Marca: Frella. Fabricante: Frigorífico Frella Ltda Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro 3078/673	5000	KG	R$	31,72	R$	158.600,00
47	ovos de galinha deverão ser de materias primas e limpas, isentas de matenas ferrosos, parasitos e larvas. Deve apresentar tamanho médio, cor branca e odor característico. Não poderá ser com sujidades. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. Marca: Avine. Fabricante: Avine Alimentos Ltda; Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. SIF 703	2000	Cartela (com 30 unid)	R$	37,09	R$	74.180,00
48	Oelacha resfriada com aspecto caraterístico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas avermelhadas ou esverdeadas, odor e sabores próprios. Com adição de água ou gelo de no max 10% com registro no SIF ou SISP. Em embalagem integra e sem aberturas, amassados ou estufamentos, contendo no rótulo, informações nutricionais, data de fabricação e validade visíveis. Marca: Rara. Fabricante: Rara Alimentos Ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro: 0330/960.	5000	Kg	R$	18,03	R$	90.150,00

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22848920000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:08:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: CaBR, CN=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949950000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: Insalvo do sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.11.27 15:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2020.3.0

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: CnBR, OU=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PLAI, OU=22640990000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO1, CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 15:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

4.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

4.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.6 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

4.6 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.7 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, baseado nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme Lei nº 9.494/97.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

4.9 O(s) produtos(s) adquirido(s) pela CONTRATANTE será(ão) de responsabilidade da CONTRATADA, a qual dará fiel qualidade ao(s) mesmo(s), assegurando as condições adequadas de transporte, e

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL A1, OU=23496099000171, OU=Presencial, OU=(EM BRANCO), CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:03:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

responsabilizando-se por qualquer desconformidade material e/ou técnica, que afete a qualidade do produto.

4.10 No caso de desconformidade e/ou inadequação dos materiais entregues, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelos produtos adequados.

4.11 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=23948099000171, OU=Presencial, OU=(EM BRANCO), CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:09:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

1000

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 8.666/93, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do PMCP nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração**: Unidade Orçamentária: 04 122 0004 2004 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 12 361 0012 2034 0000. Elemento de Despesa: Fonte de Recursos: 33.90.30.00. 500 – Recursos Próprios (FME). Código de Aplicação: 200. Unidade Orçamentária: 12 361 0012 2034 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 552 –PNAE. Código de Aplicação: 999. **Hospital**: Unidade Orçamentária: 10 302 0009 2039 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 999 – Hospital. Código de Aplicação: 000. **Saúde**: Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2063 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 300 – FMS. Código de Aplicação: 000. Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2095 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Custeio. Código de Aplicação: 999. **Assistência**: Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2097 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – FMAS. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 08

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22940090000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: boa tarde/ação de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 15:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

244 0006 2096 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Programas FNAS. Código de Aplicação: 999.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=23984086000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:08:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Colônia do Piauí, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=23949096000171, OU=Presencial, OU=EM BRANCO, CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:03:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

j) Dissolução da sociedade contratada;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123 0123
Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 10:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 17:02:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oeiras, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Colônia do Piauí (PI), 23 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Filho
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Débora Taynara V. dos Santos, CPF 046.344.193-19
2. Francisco Jarrine Moreira CPF 591.273.373-72

LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123

Assinado digitalmente por LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22940950000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA:10727029000123
Razão: Motivo da sua distribuição aqui
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.27 15:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0